



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 062 DE 06 DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO
DE NUTRICIONISTA**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Nutricionista, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.788 de 27 de novembro de 2018 e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Nutricionista	01	40 horas	R\$ 3.547,07

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.6 A contratação será pelo prazo de 07 (sete) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 horas as 13:30 horas no período de 7 de dezembro a 12 de dezembro de 2018.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

4.1.3 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme descrito no Anexo II;



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.4 Currículo Vitae, conforme modelo do Anexo III, com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do empregador;

4.1.5 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo IV;

4.1.6 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município;

4.1.7 Comprovação de inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN (dentro do prazo de validade).

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

6.2 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

6.3 O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

6.3.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional na área pública.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 Prevalecendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br;



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 06 de dezembro de 2018.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Marcos Nadir Vieira dos Santos
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018

Períodos de inscrições	07/12/2018 a 12/12/2018
Publicação dos inscritos	13/12/2018
Análise do Currículo	14/12/2018
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	14/12/2018 – a partir das 10h
Prazo para Recurso	17/12/2018
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	18/12/2018
Publicação do Edital de Homologação	18/12/2018 – a partir das 13h



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividade de Nível Superior, de media complexidade. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica. Planejar e orientar os serviços ou programas de nutrição e de alimentação propostos e organizados pelo sistema de saúde e educação pública no Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; Realizar consulta de avaliação e orientação individual e/ou em grupos; Realizar ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo de vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis; desenvolver práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo; Orientar e apoiar as atividades da Equipe de Saúde da Família nas ações relacionadas à nutrição; Informar e/ou digitar dados referentes à nutrição em programas a nível estadual e federal; Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou atribuições de nutrição nas áreas da saúde, educação e do trabalho, entre outros; Realizar análises de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir com o código de ética profissional; Participar efetivamente da política de saúde do município, através de programas implantados pela secretaria Municipal de Saúde; Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior – Nutricionista e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Data De Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

Empregador: _____

Função: _____

Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO SUPERIOR

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MESTRADO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Curso / área: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____ Carga Horária: _____

Victor Graeff/RS, ____ de _____ de _____

Assinatura



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IV

PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência na área de atuação: Experiência em Alimentação Escolar (Programa Nacional de Alimentação Escolar); Experiência em Saúde Pública com os programas SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), Programa Bolsa Família, E-SUS (prontuário eletrônico).	0,5 / mês	30 pontos
Outras Experiências	0,5 / mês	10 pontos
Subtotal:		40 Pontos
TÍTULOS		
Itens	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização vinculado com a área de atuação do cargo.	20 pontos	20 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 a 300 horas.	06 pontos	18 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	04 pontos	16 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas.	02 pontos	06 pontos
Subtotal:		60 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO:		100 PONTOS

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 011/2018
Edital nº 062/2018**

Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº _____

CARGO:

NUTRICIONISTA

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Victor Graeff/RS _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato